Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÊRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

00084

LEI Nº 1.077.

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente :

SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
	02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
	Substituições, suplementação, essa, a

se fazer da importância de Cr.$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior, anular-se-á, em igual importância, a seguinte rubrica do Orçamento em vigor :

OBRAS URBANAS

4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Despesas de Custeio
4.1.1.0	Obras Públicas
	I - Término da Construção da Estação Rodoviária

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e publique-se, na forma de estilo.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de abril de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário